LEI Nº 3.844, 18 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.001 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
04.122.301.4.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
339340 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 93.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
339340 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 54.000,00

TOTAL R$ 147.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.001 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
04.122.301.4.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
339339 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 54.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 93.000,00

TOTAL R$ 147.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL